



Parâmetros e Critérios para a apreciação das Candidaturas a Diretor

1. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

1.1. QUALIFICAÇÃO ACADÉMICA/PROFISSIONAL	
▪ Licenciatura e habilitação própria para a docência em grupos de recrutamento de docentes- educação pré-escolar e ensino básico e secundário.	
▪ Curso de formação especializada em administração e gestão escolar.	
▪ Curso de formação especializada em educação/ciências da educação.	
▪ Mestrado em administração e gestão escolar.	
▪ Mestrado em educação/ciências da educação.	
▪ Componente curricular de doutoramento em administração e gestão escolar/ciências da educação.	
▪ Doutoramento em administração escolar/educação/ciências da educação.	
▪ Outra em gestão e administração.	
▪ Acreditação	
▪ Outra:	

1.2. QUALIFICAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLARES	
▪ Curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional	
▪ Mestrado em Administração Escolar ou Administração Educacional	
▪ Doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional	
▪ Acreditação	
▪ Outra:	

1.3. TEMPO DE SERVIÇO	
▪ 5 a 10 anos de serviço docente	
▪ 11 a 20 anos de serviço docente	
▪ Mais de 20 anos de serviço docente	

1.4. CARGOS DESEMPENHADOS (ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR)	
▪ Diretor(a)	
▪ Subdiretor(a)	
▪ Adjunto(a) de Diretor	
▪ Assessor(a)	
▪ Coordenador(a)	
▪ Outros:	
-	
-	
-	
-	

1.5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
▪ Formação relacionada com a área científica ou ciências de educação	
▪ Formação relacionada com a gestão e administração escolar	
▪ Cursos de especialização	
▪ Outros:	
-	
-	
-	
-	

1.6. DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL	
▪ Participação na conceção, execução e avaliação de projetos relacionados com o conteúdo funcional do cargo a que se candidata.	
▪ Autor de artigos em revista(s) relacionados com área científica, educação ou administração e gestão escolares.	
▪ Autor de livro(s) relacionados com área científica, educação ou ciências de educação.	
▪ Autor de livro(s) relacionados com administração e gestão escolares.	

2. PROJETO DE INTERVENÇÃO

2.1. PARÂMETROS GERAIS	
▪ Estrutura e organização de conteúdos do projeto.	
▪ Clareza e propriedade de linguagem.	
▪ Poder de análise, síntese e sistematização.	
▪ Objetividade do discurso.	
▪ Pertinência, adequação, exequibilidade, criatividade e abrangência.	

2.2. PARÂMETROS ESPECÍFICOS: Relevância do Projeto	
▪ Revela conhecimentos acerca das Escolas do Agrupamento.	
▪ É objetivo e pertinente no diagnóstico da situação.	
▪ Identifica pontos fortes e pontos fracos do funcionamento do Agrupamento.	
▪ Assume compromissos para a resolução/melhoria dos pontos fracos.	
▪ Define missão, metas e grandes linhas de orientação de ação.	
▪ Demonstra visão estratégica.	
▪ Evidencia orientação para o serviço público e resultados escolares do Agrupamento.	
▪ Inventaria recursos disponíveis ou a mobilizar.	
▪ Aposta na liderança e gestão de recursos humanos.	
▪ Valoriza a oferta formativa diversificada.	
▪ Reforça o papel dos pais e encarregados de educação, assim como de outros parceiros educativos, no sucesso das aprendizagens.	
▪ Adequação do plano de ação aos problemas diagnosticados e de acordo com os documentos estruturantes da Escola.	
▪ Adequação e exequibilidade das estratégias em função dos recursos físicos, materiais, financeiros e técnicos da Escola.	
PROGRAMAÇÃO APRESENTADA	
▪ Apresenta calendarização das metas previstas	
▪ Contempla instrumentos de avaliação da execução do projeto	

3. ENTREVISTA INDIVIDUAL

FORMA E CONTEÚDO	
▪ Demonstra conhecimento da natureza das suas funções e dos desafios inerentes à mesma.	
▪ Revela coerência e sustentabilidade na defesa do projeto do Agrupamento.	
▪ Demonstra capacidade de exposição, comunicação e argumentação.	
▪ Usa um discurso coerente e assertivo, consentâneo com os pontos de vista defendidos no seu projeto.	
▪ Revela permeabilidade à inovação e à mudança.	
▪ Revela capacidade de liderança e de organização.	
▪ Revela sensibilidade social.	
▪ Apresenta visão estratégica e estrutural de todos os ciclos de ensino (do pré-escolar até ao 9º ano).	
▪ Mostra sensibilidade para dar respostas educativas face à realidade específica da comunidade escolar.	

CRITÉRIOS GERAIS DE APRECIÇÃO

▪ A análise dos parâmetros é feita em termos de: “Sim/Não”.
▪ A apreciação final da candidatura é expressa em termos de: “reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 6 de março de 2025.

O Presidente do Conselho Geral,

José da Silva Teixeira